Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 521

de 04 de Dezembro de 1989.

Altera as plantas de valores imobiliários I e II, criadas pelo Decreto nº 426, de 20 de Dezembro de 1984.

ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na lei nº 649, de 23-11-1984, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Pradópolis e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º = Ficam, por força deste artigo, alteradas as Plantas de Valores Imobiliários I e II criadas pelo artigo 16 do Decreto nº 426, de 20-12-1984.

Art. 2º = O presente decreto, bem como as Plantas ora alteradas e que fazem parte integrante do mesmo, serão expostos na Portaria da Prefeitura Municipal de Pradópolis, para conhecimento dos interessados.

Art. 3º = Continuam em vigor os demais artigos e disposições do Decreto nº 426, de 20-12-1984.

Art. 4º = Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 04 de Dezembro de 1989.

Orlando Correa da Silva Ometto
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 384 de 28-12-1984.

Clovis Bronzatto
Secretário

DECRETO Nº 521

PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS "I"

ÍNDICE DE VALORES

VALORES UNITÁRIOS PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS TERRENOS

1 - Valor unitário do m² dos terrenos localizados na 1ª (primeira) zona: NCz$. 15,64 (quinze cruzados novos e sessenta e quatro centavos);
2 - Valor unitário do m² dos terrenos localizados na 2ª (segunda) zona: providos de obras de infra-estrutura: NCz$. 11,73 (onze cruzados novos e setenta e treis centavos);
3 - Valor unitário do m² dos terrenos localizados na 2ª (segunda) zona: desprovidos de obras de infra-estrutura: NCz$. 6,12 (seis cruzados novos e doze centavos);
4 - Valor unitário do metro de testada dos terrenos localizados na 1ª (primeira) zona: NCz$. 785,40 (setecentos e oitenta e cinco cruzados novos e quarenta centavos);
5 - Valor unitário do metro de testada dos terrenos localizados na 2ª (segunda) zona, providos de obras de infra-estrutura: NCz$. 628,32 (seiscentos e vinte e oito cruzados novos e trinta e dois centavos);
6 - Valor unitário do metro de testada dos terrenos localizados na 2ª (segunda) zona, desprovidos de obras de infra-estrutura: NCz$. 471,24 (quatrocentos e setenta e hum cruzados novos e vinte e quatro centavos).

PARTE EXPLICATIVA DOS VALORES UNITÁRIOS DO M² PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS TERRENOS

Para efeito da aplicação dos valores unitários para apuração do valor venal dos terrenos localizados nas duas zonas previstas nesta PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS "I", estão assim demarcadas:

a) 1ª (primeira) zona: partindo de um ponto situado no cruzamento das ruas 13 de Maio e Presidente Vargas, segue rumo nordeste pela rua 13 de Maio até encontrar o cruzamento com a rua Coronel Junqueira; deflete à esquerda segue pela rua Coronel Junqueira até encontrar o cruzamento com a rua Pereira Barreto; deflete à direita segue pela rua Pereira Barreto até encontrar o cruzamento do prolongamento da rua Sete de Setembro; deflete à esquerda e segue pelo prolongamento da rua Sete de Setembro até encontrar o cruzamento da rua Conselheiro Antonio Prado; deflete à direita segue pela rua Conselheiro Antonio Prado até encontrar o cruzamento da rua Tiradentes; deflete à esquerda segue pela rua Tiradentes até encontrar o cruzamento da rua 1º de Janeiro; deflete à direita segue pela rua 1º de Janeiro até encontrar o cruzamento da rua 1º de Maio; deflete à esquerda segue pela rua 1º de Maio até encontrar o cruzamento da rua Santo Antonio; deflete à direita segue pela rua Santo Antonio até encontrar o cruzamento do prolongamento da rua Almirante Tamandaré; deflete à esquerda e segue pelo prolongamento da rua Almirante Tamandaré até encontrar o cruzamento da rua Rui Barbosa; deflete à esquerda segue pela rua Rui Barbosa até encontrar

o cruzamento da rua Tiradentes; deflete à direita segue pela rua Tiradentes até encontrar o cruzamento da rua Campos Salles; deflete à esquerda segue pela rua Campos Salles até encontrar o cruzamento da rua Sete de Setembro; deflete à direita e segue pela rua Sete de Setembro até encontrar o cruzamento da rua Castro Alves; deflete à esquerda segue pela rua Castro Alves até encontrar o cruzamento do prolongamento da rua Coronel Junqueira; deflete à esquerda segue pela rua Coronel Junqueira até encontrar o cruzamento da rua Campos Salles; deflete à direita segue pela rua Campos Salles até encontrar o cruzamento da rua Presidente Vargas; deflete à esquerda segue pela rua Presidente Vargas até encontrar o cruzamento da rua Cesar Giovannetti; deflete à direita segue pela rua Cesar Giovannetti até encontrar o cruzamento da rua Barão do Rio Branco; deflete à esquerda segue pela rua Barão do Rio Branco até encontrar o cruzamento da rua Santo Antonio; deflete à esquerda segue pela rua Santo Antonio até encontrar o cruzamento da rua Presidente Vargas; deflete à direita segue pela rua Presidente Vargas até encontrar o ponto de partida da rua 13 de Maio.

b) 2ª (segunda) zona: está compreendida além do perímetro acima citado, que originou a demarcação da 1ª (primeira) zona.

PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS "II"

ÍNDICE DE VALORES

VALORES UNITÁRIOS DAS CONSTRUÇÕES

I - EDIFICAÇÕES PARTICULARES

1) TIPO LUXO - valor por m²: NCz$. 130,90 (cento e trinta cruzados novos e noventa centavos).
a) piso externo: de pedra, cerâmica ou equivalente, jardins decorativos.
b) piso interno: tacos em desenho ou fantasiado, mármore, granelite, cerâmica, pastilhas ou materiais equivalentes ou superiores.
c) revestimento interno: com duas massas e reboco; acabamento fino e esmerado; pintura a base de óleo, massa plástica, similar ou superior, azulejos brancos ou de cor, de 1ª no banheiro, cozinha e copa, nesta com altura superior à 1,60 metros;
Peitoris e bancaletas em mármore. Decorações internas, eventual existência de lareira e outras instalações superiores;
d) persianas e venesianas: de tipo especial, caixilhos de correr em grandes vãos. Esquadrias de madeira metálica de 1ª, acabamento esmerado;
e) armários embutidos: com revestimento interno nos quartos, copa, cozinha e banheiro;
f) banheiros: Existência de um ou mais, com aparelhos sanitários de 1ª, branco ou de cor, instalação de água fria e existência de lavabo;
g) edículas: existência de garage, lavanderia, quarto e banheiro para empregada e anexos;

2) TIPO MÉDIO - valor por m²: NCz$. 84,15 (oitenta e quatro cruzados novos e quinze centavos).
a) piso externo: em concreto simples, inclusive a área livre junto a fachada ou jardins simples;
b) piso interno: tacos de peróba de 1ª, ladrilhos hidráulicos.
c) revestimento interno: uma massa só, pintura à têmpera ou meia têmpera na

sala e caiada nas demais peças, azulejos brancos de 1ª, na copa, cozinha e banheiro;
d) venesianas e vitreaux: comuns, esquadrias de madeira ou metálica, com acabamento medio;
e) eventual existência de armários embutidos: nos quartos, copa, cozinha e banheiro, sem revestimentos internos, ausencia de grades de proteção;
f) existência de um banheiro: com aparelhos sanitários de 1ª, brancos;
g) ediculas: abrigo, quarto de despejo, W.C. e coberto com tanque.

3) TIPO MÉDIO INFERIOR - valor por m²: NCz$. 41,14 (quarenta e hum cruzados novos e quatorze centavos).
a) piso externo: de tijolos rejuntados com argamassa ou concreto simples;
b) piso interno: ladrilhos ou cimentado;
c) revestimento interno: uma massa só, mal acabada, caiação, barras cimentadas, pinturas à óleo, forro de madeira parcial, isto é, não em todas as peças;
d) janelas comuns e portas: internas de pinho, tipo calha;
e) existencia de apenas em banheiros: sem azulejos, barra pintada à óleo;
f) ediculas: apenas coberto com tanque;

4) TIPO POPULAR - valor por m² NCz$. 16,83 (dezesseis cruzados novos e oitenta e treis centavos).
a) ausência de piso externo: é de barra batida;
b) piso interno: cimentado;
c) revestimento interno: massa grossa, caiação, barras pintadas à óleo, sem forro ou eventual forro parcial inferior;
d) janelas: comuns e portas de pinho, tipo calha;
e) existencia de um banheiro: cimentado, barra pintada à óleo ou W.C.;
f) ausencia de ediculas: coberto com tanques anexo ao predio.

5) TIPO RÚSTICO - valor por m²: NCz$. 14,96 (quatorze cruzados novos e noventa e seis centavos).

São as construções que não se enquadram no tipo popular acima, não incompletas, isto é, sem a conclusão do revestimento interno ou externo, são semi-acabadas.

II - EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

1) TIPO BOM - valor por m²: NCz$. 130,90 (cento e trinta cruzados novos e noventa centavos).
a) revestimento externo da fachada: especiais, em mármores, pedras, pastilhas litoceramicas, similares ou superiores, porta de ferro especial, quando em prédios de vários pavimentos, hall nobre e corredores com revestimentos especiais;
b) revestimento interno: em duas massas, pintura têmpera, meia têmpera, óleo, similar ou superior, como também as soleiras e peitoris, instalação sanitária revestida com azulejos;
c) estrutura: em concreto armado ou metálica para vencer grandes vãos com pé direito superior à 5,00 metros e caixilhos de ferro.

2) TIPO MÉDIO - valor por m²: NCz$. 84,15 (oitenta e quatro cruzados novos e quinze centavos).
a) revestimento interno da fachada: em pedra, cerâmica ou similar, portas de ferro comum;
b) revestimento interno: em massa simples, caiação, barra pintada à óleo ou azulejo, pisos de ceramicas ou concreto ou ladrilho hidráulico similar,

instalação sanitária revestida com azulejo ou barra à óleo;
c) estrutura: em concreto ou alvenaria de tijolos para o vão médio, com pé direito inferior à 5,00 metros e caixilhos de forro comum com madeira;
d) nesta classificação enquadram-se todas as edificações inferiores ao tipo bom.

3) TIPO INFERIOR - valor por m²: NCz$. 41,14 (quarenta e hum cruzados novos e quatorze centavos).
a) revestimento externo da fachada: de argamassa, cal e areia. Ausência de revestimentos especiais da fachada, portas e janelas comuns, podendo existir vitreaux pequenos.
b) revestimento interno: massa simples, caiação, ausência de azulejos, pisos de cimento ou concreto;
c) estrutura: de alvenaria de tijolos, com pequenas vigas de concreto, cobertura simples com estrutura de madeira e ausência de lajes armadas de concreto ou outro material;
d) nesta classificação enquadram-se todas as edificações inferiores ao tipo médio.

III - EDIFICAÇÕES TIPO BARRACÃO OU TELHEIRO

Valor por m²: NCz$. 14,96 (quatorze cruzados novos e noventa e seis centavos).

a) estrutura: com pilares de alvenaria ou madeira;
b) parede: vedadas com tijolos no máximo em duas faces;
c) são edificações abertas e construídas encostadas na divisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 04 de Dezembro de 1989.

Orlando Correa da Silva Ometto
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 384, de 28-12-1984.

Clovis Bronzel
Secretário